



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1/2020

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/RS E A EMPRESA **ANTON PAAR BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa a **ANTON PAAR BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.025.823/0001-74**, sediada na Rua José de Magalhães, 646 - Vila Clementino - São Paulo/SP, CEP: 04.026-090, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Alves Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 4.189.828, expedida pela SSP-SC, e CPF 005.486.869-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000808/2019-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Nos termos da cláusula **segunda – vigência do contrato**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **01/09/2020 a 31/08/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Nos termos da cláusula **sexta - Reajuste**, a partir da assinatura deste instrumento, reajusta-se os valores consignados em contrato em **2,30545 %**, conforme variação do índice IPC-A/IBGE no período de **08/2019 a 07/2020**. Desta forma, os novos valores contratuais são aqueles apresentados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de polarímetro Modelo MCP 300 – SN 80796480 - Localizado em Porto Alegre/RS.	SERVIÇO	1	4.175,73	4.175,73
2	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Densímetro eletrônico DMA 4500 M SN 80728092 - Localizado em Porto Alegre/RS.	SERVIÇO	1	5.010,88	5.010,88
3	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Densímetro eletrônico DMA 4500 M SN 81024919 - Localizado em Porto Alegre/RS.	SERVIÇO	1	5.010,88	5.010,88
4	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Densímetro eletrônico DMA 4500 M SN 81727506 - Localizado em Porto Alegre/RS.	SERVIÇO	1	5.010,88	5.010,88
5	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Medidor de concentração de álcool baseado em NIR Alcolyzer SN 81717293 - Localizado em Porto Alegre/RS.	SERVIÇO	1	4.652,95	4.652,95
6	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Refratômetro Abbemat SN 80568889 - Localizado em Porto Alegre/RS.	SERVIÇO	1	4.295,04	4.295,04
7	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Micro-ondas Multiwave 3000 SN 80839941 - Localizado em Porto Alegre/RS.	SERVIÇO	1	7.754,93	7.754,93
8	Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Micro-ondas Multiwave 3000 SN 646826 - Localizado em São José/SC.	SERVIÇO	1	7.754,93	7.754,93
9	Valor de hora técnica	HORA	50	501,30	25.064,84
10	Valor destinado a peças e consumíveis	MATERIAL	1	100.000,00	100.000,00*
11	Valor dos custos de deslocamento para atendimento em Porto Alegre/RS	DESLOCAMENTO	3	4.603,75	13.811,24
12	Valor dos custos de deslocamento para atendimento em São José/SC	DESLOCAMENTO	2	4.808,36	9.616,71
Valor Total Estimativo (R\$)					192.159,00

* Valor destinado a peças e consumíveis é estimado, de forma que não se aplica reajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 192.159,00 (cento e noventa e dois mil cento e cinquenta e nove reais)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0.144.000.000

Programa de Trabalho: 188778

Elemento de Despesa: 339039.17 e 339030.25

Pl: FUNLABBRO

Nota de Empenho: 2020NE800586; 2020NE800587 e 2020NE800602

4. CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LANAGRO-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Rafael Alves Ferreira	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Carla Soares Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe de Serviço**, em 20/08/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alves Ferreira, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA, Chefe da Seção de Licitações**, em 21/08/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 21/08/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11465601** e o código CRC **CF648FF1**.